



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CNP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº 2.078, de 26 de outubro de 2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bofete para o exercício de 2012.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** O Orçamento Geral do Município de Bofete, abrangendo a administração direta, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2012, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 17.000.000,00 ( dezessete milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º-** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

## I-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		R\$ 19.154.000,00
Receita Tributária	R\$ 2.988.800,00	
Receita Patrimonial	R\$ 51.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 15.575.200,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 539.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 3.000,00
Alienação de Bens	R\$ 3.000,00	
SOMA		R\$ 19.157.000,00
Deduções da Receita Destinadas ao FUNDEB		R\$ - 2.157.000,00
TOTAL		R\$ 17.000.000,00

**Artigo 3º-** A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza de despesa, integrantes desta lei.

## 1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO		R\$ 917.040,00
Câmara Municipal	R\$ 917.040,00	



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (11) 3883-9300 / Fax (11) 3883-9301

CNP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

<u>PODER EXECUTIVO</u>		R\$ 16.052.960,00
Gab. do Prefeito e Dependências	R\$ 659.900,00	
Departamento de Administração	R\$ 1.785.300,00	
Fundo Municipal de Solidariedade	R\$ 4.800,00	
Departamento de Assistência Social	R\$ 187.300,00	
Fundo Mun. de Assistência Social	R\$ 292.600,00	
Fundo Mun. da Criança e Adolesc.	R\$ 56.500,00	
Depart. de Finanças e Tributação	R\$ 509.000,00	
Departamento de Educação	R\$ 2.701.100,00	
FUNDEB	R\$ 3.310.200,00	
Departamento de Cultura e Turismo	R\$ 116.900,00	
Departamento de Esporte e Lazer	R\$ 261.200,00	
Departamento de Saúde	R\$ 2.189.100,00	
Depart. de Obras e Serv. Urbanos	R\$ 2.409.200,00	
Depart. de Estradas de Rodagem	R\$ 2.700,00	
Departamento do Meio Ambiente	R\$ 27.000,00	
Fundo Mun. de Ap. ao Esporte e Lazer	R\$ 186.960,00	
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.353.200,00	
Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00	
TOTAL		R\$ 17.000.000,00
<u>DESPESAS POR ÓRGÃO</u>		
01 – Poder Legislativo	R\$ 917.040,00	
02 – Poder Executivo	R\$ 16.052.960,00	
TOTAL		R\$ 17.000.000,00
<u>DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA</u>		
3.0 – DESPESAS CORRENTES		R\$ 15.350.960,00
3.1 – Pessoal Encargos Sociais	R\$ 10.061.300,00	
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 5.289.660,00	
4.0 – DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 1.619.040,00
4.4 – Investimentos	R\$ 837.040,00	
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ 782.000,00	
9.0 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 30.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00	
TOTAL		R\$ 17.000.000,00
<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>		



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praca da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

01 – Legislativa	R\$ 917.040,00
04 – Administração	R\$ 2.032.200,00
08 – Assistência Social	R\$ 541.200,00
10 – Saúde	R\$ 3.542.300,00
12 – Educação	R\$ 6.011.300,00
13 – Cultura	R\$ 116.900,00
15 – Urbanismo	R\$ 2.234.200,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 27.000,00
20 – Agricultura	R\$ 175.000,00
26 – Transporte	R\$ 2.700,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 448.160,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 922.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 17.000.000,00

**Artigo 4º-** Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, observando a legislação vigente;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, na forma da legislação em vigor;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização legislativa, como previsto no inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V – Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais; e

VI – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Artigo 5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

  
Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Bofete

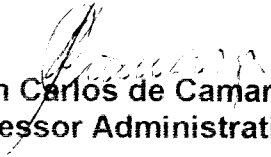
CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Elon Carlos de Camargo**  
**Assessor Administrativo**